

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	10
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	13
Súmulas de Contratos.....	13
Editais.....	14
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	14
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	22





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 8/2024-PGJ

Institui a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa do regime democrático, que tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III) e a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal), sendo necessário o aprimoramento da sua atuação judicial e extrajudicial, visando à concretização e à efetivação dos direitos e garantias constitucionais;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à violência contra a mulher constitui dever legal do Ministério Público, condizente com sua vocação institucional;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 11.340/2006, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Ministério Público, criada pela Lei Estadual n. 12.473, de 03 de maio de 2006, é o órgão de comunicação e de interlocução direta da Instituição com a sociedade, tendo sido criada com o objetivo de contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas na instituição e fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das comunicações de vulnerabilidade, em especial na temática da violência contra a mulher, que ingressam na Ouvidoria do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de canal e sistema especializado para atendimento às demandas decorrentes de casos de violência contra a mulher, ampliando-se a rede de apoio às mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO que o atendimento especializado e a repressão à violação de direitos e, notadamente, a prática de qualquer espécie de violência por questão de gênero/e ou em ambiente doméstico, exige do Ministério Público a adequação de seus órgãos;

CONSIDERANDO que, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH), o Brasil ocupa o 5.º lugar no Ranking Mundial de Feminicídio;

CONSIDERANDO que, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, a cada minuto, 14 (quatorze) mulheres foram agredidas fisicamente com tapas, socos e chutes;

CONSIDERANDO a criação da Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, por meio da Portaria CNMP-PRESI n. 77, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 88, de 27 de janeiro de 2022, emitida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a criação de um canal especializado, denominado Ouvidoria das Mulheres, no âmbito das Ouvidorias-Gerais de todos os ramos e unidades do Ministério Público, e dá outras providências,

RESOLVE, nos termos do PGEA.01229.001.200/2023, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica criada a Ouvidoria das Mulheres no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em regime de cooperação com a Ouvidoria Nacional e as demais unidades do Ministério Público brasileiro.

Art. 2.º A Ouvidoria das Mulheres tem por objetivo fundamental estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento das demandas relacionadas à violência contra a mulher às autoridades competentes.

Art. 3.º Compete à Ouvidoria das Mulheres:

I - receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher que sejam dirigidas ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, diretamente ou via Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro;

II - encaminhar as demandas relacionadas à violência contra a mulher às respectivas autoridades competentes para atuar no caso;

III - promover sua integração às unidades do Ministério Público e às demais instituições envolvidas na prevenção e no combate da violência contra a mulher;

IV - requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

instituição acerca de atos praticados em seu âmbito, relacionados à violência e abusos contra mulheres, encaminhando-as ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral ou, em se tratando de serviços auxiliares, ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, quando cabível, para a instauração de inspeções e correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares;

V - informar aos interessados as providências adotadas pelo Ministério Público em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos da Ouvidoria das Mulheres;

VII - elaborar e encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relatório semestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

VIII - propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público.

Art. 4.º A função de Ouvidora das Mulheres e de sua substituta será exercida por Procuradoras de Justiça em efetivo exercício do cargo, designadas pelo Procurador-Geral de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, concomitante com o do Ouvidor do Ministério Público, permitida uma recondução, por igual período.

§ 1.º A designação para Ouvidora das Mulheres e substituta não implica afastamento das funções do cargo.

§ 2.º Não poderão ser designadas para a função as Procuradoras de Justiça:

I - que estiverem no exercício das funções de Procuradora-Geral de Justiça, Corregedora-Geral e Subcorregedora-Geral do Ministério Público;

II - integrantes e suplentes do Conselho Superior do Ministério Público;

III - detentoras de função gratificada ou de cargo de confiança; e

IV - detentoras de mandatos de Direção na Fundação Escola Superior do Ministério Público e na Associação do Ministério Público.

§ 3.º A Procuradora de Justiça membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores poderá ser designada para a função de Ouvidora das Mulheres, caso em que deverá afastar-se das atividades no referido Órgão.

Art. 5º Os órgãos componentes da estrutura orgânica do Ministério Público deverão, preferencialmente, prestar informações e esclarecimentos às solicitações da Ouvidoria das Mulheres, bem como apoio às suas atividades.

Parágrafo único. As respostas, com o devido relatório e motivação, dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo impedimento.

Art. 6.º A Ouvidoria das Mulheres utilizar-se-á da estrutura administrativa da Ouvidoria do Ministério Público.

Art. 7.º Para que haja a concomitância dos mandatos estabelecida no art. 4º, a primeira designação para a Ouvidoria das Mulheres será pelo período faltante para o cumprimento do atual mandato do Ouvidor do Ministério Público, que expira em 02 de setembro de 2024.

Art. 8.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N. 14/2024-PGJ

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.024/2024**, editar o seguinte Provimento:

Art. 1.º É declarado Hóspede Oficial do Ministério Público, nos dias 10 e 11 de abril de 2024, **Antonio do Passo Cabral**, Procurador da República e Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, que participará, na qualidade de facilitador, do evento Convenções Processuais e Resolutividade, a ser realizado em 11 de abril de 2024, em Porto Alegre/RS.





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 11/2024 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.970/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 51/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 02/05/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 03/05/2025.”

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 4 de março de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO PROVISÓRIO N. 2/2024 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.165/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Caxias do Sul				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul	Tribunal do Júri			2/3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
2º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul	Tribunal do Júri			2/3
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul				
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
Criminal	Execução Penal		Execução Penal - Atuação Regional: VEC Caxias do Sul (Bento Gonçalves, Canela, Caxias do Sul, Guaporé, Nova Prata, São Francisco de Paula e Vacaria).	Pro rata



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul				1/2
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 1, 3, 5, 7 e 9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul				
Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul				Dígitos finais 2, 4, 6, 8 e 0
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caxias do Sul		Cível e Proteção		
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Especializada	Fundações			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Art. 2.º Altera o artigo 3.º do Ato Provisório n. 29/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 15/10/2023, com vigência até 29/02/2024."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/03/2024, com vigência até 28/02/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 4 de março de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO TEMPORÁRIO N. 2/2024 - PGJ

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.163/2024;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 30				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Caxias do Sul				Pro rata
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			Pro rata



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/03/2024, com vigência até 28/02/2025.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de março de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral**BOLETIM N. 72/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais ISABEL GUARISE BARRIOS, ID n. 3430944, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Protocolo Interinstitucional de Intenções que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre, visando promover, tanto de forma conjunta quanto de forma isolada, a capacitação contínua de seus integrantes e colaboradores para o combate efetivo à violência de gênero, visando a realização do Objetivo 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (00001.000.226/2024 – Port. 42/2024/GABPGJ).

- a contar de 08 de março de 2024, a Procuradora de Justiça SARA DUARTE SCHÜTZ, ID. nº 3424219, para exercer a função de Ouvidora das Mulheres, pelo período estabelecido no art. 7.º do Provimento nº 8/2024 - PGJ (00001.000.251/2024 – Port. 43/2024/GABPGJ).

- a contar de 08 de março de 2024, a Procuradora de Justiça JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, ID. nº 3424170, para exercer a função de Ouvidora Substituta das Mulheres, pelo período estabelecido no art. 7.º do Provimento nº 8/2024 - PGJ (00001.000.252/2024 – Port. 44/2024/GABPGJ).

- o Doutor Nilton Kasctin dos Santos, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe, para dar prosseguimento ao Termo Circunstanciado em que figura como autor do fato Alessandro Soares Moreira, bem como acompanhar todos os tramites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo n.º 5000341- 04.2023.8.21.0121, oriundo da Primeira Vara judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul, em razão de decisão proferida em face do artigo 28 do Código de Processo Penal, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido (Port. 05/2024/SUBJUR).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de março de 2024.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.**BOLETIM N. 8/2024/AL**De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00824.001.059/2024	IC.00824.004.078/2021	ELISIANE DE SOUZA CARVALHO E ACADEMIA DE REMO TISSOT	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
01706.000.151/2024	NF.01706.000.901/2023	EM GERAL	PJ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
00864.000.602/2024	NF.01522.000.131/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

01654.000.218/2024	NF.01654.001.006/2023	EM GERAL	PJ DE IGREJINHA
00783.000.780/2024	NF.00783.000.148/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00783.000.781/2024	NF.01597.002.867/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00815.001.262/2024	NF.01512.001.123/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00852.000.665/2024	PAr.00852.000.293/2022	MAURO SILVA CORRÊA; CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SCHERDIEN; ROGÉRIO GOMES RODRIGUES; MATHEUS EUGÊNIO SILVEIRA DA CRUZ; JORGE LUIS MULLING VIEIRA; EDUARDO MACHADO DE QUADROS e JORGE LUIS BRUM CRIZEL	PJ ESPECIALIZADA DO RIO GRANDE
01740.000.045/2024	PAi.01740.000.078/2023	EM GERAL	PJ DE CERRO LARGO
01706.000.161/2024	NF.01706.000.110/2024	EM GERAL	PJ DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
01646.000.168/2024	NF.01646.000.102/2024	EM GERAL	PJ DE ESTÂNCIA VELHA
00752.000.208/2024	NF.01742.000.036/2024	EM GERAL	PJ DE CONSTANTINA
00970.000.235/2024	NF.01536.002.550/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GUAÍBA
00915.001.010/2024	IC.01593.000.242/2023	EM GERAL	PJ DE TRAMANDAÍ
00786.000.269/2024	NF.01536.002.311/2023	EM GERAL	PJ CÍVEL DE GUAÍBA
0970.000.239/2024	NF.01536.002.425/2023	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GUAÍBA
00872.000.718/2024	NF.01447.000.354/2023	EM GERAL	PJ DE SANTO ÂNGELO
01716.000.117/2024	NF.01716.000.044/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE ARROIO GRANDE



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

00783.000.821/2024	NF.01597.000.134/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01127.000.379/2024	PAi.01504.001.569/2023	IARA MARIA VIANA SOARES	PJ ESPECIALIZADA DE CACHOEIRINHA
00833.000.214/2024	IC.01633.000.122/2023	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00777.000.334/2024	NF.01766.000.078/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
01802.000.327/2024	NF.01802.000.147/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00777.000.335/2024	NF.01766.000.044/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00777.000.336/2024	NF.01766.000.053/2024	EM GERAL	PJ DE GAURAMA
00740.001.951/2024	IC.01506.000.961/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CANOAS
01128.001.265/2024	NF.01618.002.731/2023	LUÍZ EDUARDO FARIAS MORTOLOTTI	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE
00865.001.949/2024	NF.00865.010.235/2023	DALCIONE GOULART CAMARGO	PJ CÍVEL DE SANTA MARIA
01646.000.181/2024	PP.01646.000.597/2023	EM GERAL	PJ DE ESTÂNCIA VELHA
01128.001.270/2024	IC.01625.000.729/2019	KAREN DOS SANTOS MENEZES	PJ DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
01882.000.127/2024	NF.01882.000.127/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01633.000.137/2024	IC.01633.000.124/2022	EM GERAL	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 4 de março de 2024.**RAQUEL ISOTTON**,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

**PORTARIA N. 50/2024-PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; 1.203 do Código de Processo Civil e 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669/82 – Lei Orgânica do Ministério Público, c/c os artigos 2º, § 1.º; 10 e 26 do Provimento n. 72/2008, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida em 11 de dezembro de 2023 no Estatuto da FUNDAÇÃO IVAN GOULART, com sede em São Borja, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.000.758/2023.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 4 de março de 2024.

RUBEN GIUGNO ABRUZZI,

Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 073/2024

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:
EXONERAR

- a pedido, a contar de 05 de março de 2024, o servidor DANIEL RICCI ARAÚJO, ID n. 3450210, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00741.001.826/2024 – Port. 0527/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de março de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.345/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n. 93.802.833/0001-57 e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, CNPJ n. 82.804.642/0001-08; **OBJETO**: Prorrogação, por 5 (cinco) anos, da vigência do Termo Convênio de Estágio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO**: 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA**: 05/03/2024; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Taiz Regina Balardin Antonini, Coordenadora do Setor Talentos Uno.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 7 de março de 2024.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0006/2023
PROCEDIMENTO N. 02405.000.014/2023**

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.; **OBJETO**: prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024; consignar que a database do reajuste de preços passará a ser o dia 09/03/2024; consignar que o reajuste de preços dar-se-á por apostilamento; acrescentar cláusula para regular a proteção de dados pessoais; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$ 347.172,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 6 de março de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCEDIMENTO N. 02459.000.744/2023**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, relativamente à Ata de Registro de Preços n. 05/2023, em que figura como fornecedor PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., que decidiu, em caráter definitivo, ante a incidência do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como da cláusula décima primeira, item 11.1, da avença, infligir à referida empresa a sanção de multa moratória no montante de R\$ 1.511,80 (um mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre/RS, 7 de março de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



**EDITAL N. 43/2024**
REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de março de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 44/2024
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de março de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 45/2024
REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 8 de março de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EDITAL N. 46/2024
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n. 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termos de Eliminação de Documentos n. 251/2023, n. 330/2023, n. 5/2024, n. 37/2024, n. 48/2024, n. 53/2024, n. 57/2024, n. 59/2024, n. 60/2024 e n. 61/2024, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e nas Listas de Eliminação de Documentos n. 18/2024 e n. 19/2024, aprovadas de acordo com a Ata n. 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 8 de março de 2024.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 2/2024 - CAOPP**

O COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.001.062/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Apurar o envolvimento de máquinas do Município de Agudo em acidentes e eventuais sindicâncias decorrentes para apurar a conduta dos servidores envolvidos. INVESTIGADO(S): Município de Agudo. LOCAL DO FATO: Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01712.000.535/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Pereira Rêgo Flôres Soares. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio. OBJETO: Apurar, instigar e recomendar a regulamentação da Lei n. 12.846/2013, nos Municípios que integram a Comarca de Arroio do Meio. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE ARROIO DO MEIO. LOCAL DO FATO: Arroio do Meio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01718.000.052/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Arvorezinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Christine Mendes Ribeiro Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha. OBJETO: Irregularidades no cumprimento de carga horária e cobrança de horas-extras. INVESTIGADO: Município de Ilópolis. LOCAL DO FATO: Ilópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.001.532/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Situação de emergência em Bagé decorrente da chuva de granizo - acompanhamento de políticas públicas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.001.623/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carmem Lucia Garcia. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: Apurar eventual lesividade ao erário decorrente dos efeitos da Lei n. 6.878/2022 do Município de Bento Gonçalves, que autoriza o ente público municipal a desafetar e alienar imóveis. INVESTIGADO(S): Município de Bento Gonçalves. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00729.001.191/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Relatório de Auditoria TCE - Contas de Gestão n. 001453-0200/16-3 - CERRO BRANCO. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cerro Branco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01732.000.187/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Candelária. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. OBJETO: Averiguar eventual insuficiência de assistentes sociais para atender a demanda da população do município de Candelária. INVESTIGADO(S): Município de Candelária. LOCAL DO FATO: Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.001.705/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar a ocorrência de ato de improbidade administrativa, em razão da apresentação de atestados médicos falsificados por parte do servidor CARLOS EVANDRO DOS SANTOS AMORIM. INVESTIGADO(S): CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM. LOCAL DO FATO: Nova Santa Rita.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.002.733/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar a prática de ato de improbidade administrativa em razão da violação de princípios da administração pública, por parte de NEUZA MARTINS RUFATTO e na condição de Subprefeita em Canoas, com a utilização do cargo público para sua promoção pessoal e política em obras públicas. INVESTIGADO(S): NEUSA MARTINS RUFATTO. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00743.001.666/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Estevam Costa Castro Araújo. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: apurar a tomada de providências na defesa do patrimônio público em decorrência do Colapso Estrutural do Ginásio de Esportes de Almirante Tamandaré do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Carazinho.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.974/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Notícia de Fato instaurada para tomada de providências, se o caso, acerca da regulamentação da Lei Anitcorrúpção (12.846, de 1º de agosto de 2013) no Município de David Canabarro, visando a importância de que todos os Municípios do Estado possuam legislação específica para permitir a aplicação de sanções dessa lei no âmbito administrativo municipal, conforme orientação do Centro de Apoio Operacional de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.921/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre possível improbidade administrativa no Município de Santo Antônio do Palma, situação em que o Secretário de Finanças estaria utilizando automóvel público para interesses particulares, inclusive aos fins de semana. INVESTIGADO(S): Município de Santo Antônio do Palma. LOCAL DO FATO: Casca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01746.000.124/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Crissiumal. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. OBJETO: Averiguar eventual irregularidade na contratação de Agentes de Saúde pela Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Humaitá.



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01746.000.001/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Averiguar eventual irregularidade em processo seletivo para contratação de Agente de Saúde no Município de Humaitá, RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Humaitá, RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01746.000.260/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Averiguar a regularidade do fornecimento do vale de refeição aos funcionários do poder legislativo de Humaitá/RS, sem pagamento equivalente aos funcionários do executivo municipal de Humaitá/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Humaitá-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01746.000.469/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Averiguação de irregularidade de pagamento pela Prefeitura Municipal de Humaitá de água para moradores da Localidade de Cascata, Humaitá, RS. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01746.000.466/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Crissiumal. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal. **OBJETO:** Irregularidades no pagamento de diárias pela Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Humaitá-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00754.000.121/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Freitas Consul. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **OBJETO:** Termo de Audiência sobre o Canil Municipal. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00754.000.103/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Freitas Consul. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. **OBJETO:** Apurar utilização da escavadeira PC120, do Município de Boa Vista do Cadeado, para fins particulares na propriedade de Luis Carlos Sartori. **INVESTIGADO(S):** Luis Carlos Sartori, Jeferson de Aguiar Beltrão. **LOCAL DO FATO:** Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01748.000.579/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Wilson Luís Grezzana. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. **OBJETO:** Suposta irregularidade na prestação de serviços de zeladoria patrimonial pela empresa Front Sabe, ganhadora do Pregão Eletrônico de Edital n. 88/2023, do Município de Dois Irmãos/RS. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Dois Irmãos. **LOCAL DO FATO:** Dois Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00760.000.270/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** apurar o destino dos valores transferidos por pix a uma conta oferecida para reunião de valores para ajuda das vítimas da enchente. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01754.001.183/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** investigar a administração e uso das doações das enchentes de Roca Sales. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Roca Sales. **LOCAL DO FATO:** Roca Sales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.925/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** averiguar eventual irregularidade na aquisição de uma motoniveladora pelo Município de Quatro Irmãos. **INVESTIGADO(S):** Município de Quatro Irmãos. **LOCAL DO FATO:** Quatro Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.421/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar possíveis danos ao erário em decorrência do relatório de Auditoria do TCE - Contas de Gestão n. 004414-0200/19-5 - do Município de Três Arroios. **INVESTIGADO(S):** Município de Três Arroios. **LOCAL DO FATO:** Três Arroios.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.420/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar possíveis danos ao erário em decorrência do relatório de Auditoria do TCE - Contas Anuais n. 000752-0200/22-2 - do Município de Ponte Preta. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Ponte Preta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.472/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniel Barbosa Fernandes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar possíveis inconformidades constantes no relatório de Auditoria do TCE - Auditoria de Admissão n. 014035-0200/23-3 - referente ao Município de Paulo Bento. **INVESTIGADO(S):** Município de Paulo Bento. **LOCAL DO FATO:** Município de Paulo Bento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.419/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: averiguar possíveis inconformidades constantes no relatório de Auditoria do TCE - Contas Anuais n. 000396-0200/21-0 - do Município de Aratiba. INVESTIGADO(S): Município de Aratiba. LOCAL DO FATO: Município de Aratiba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.408/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar possíveis danos ao erário em decorrência do relatório de Auditoria do TCE - Contas Anuais n. 000425-0200/21-2 - do Município de Barão de Cotegipe. INVESTIGADO(S): Município de Barão de Cotegipe. LOCAL DO FATO: Município de Barão de Cotegipe.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.406/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Investigar possíveis danos ao erário em decorrência do relatório de Auditoria do TCE - Contas Anuais n. 001067-0200/21-0 - do Município de Paulo Bento. INVESTIGADO(S): Município de Paulo Bento. LOCAL DO FATO: Município de Paulo Bento.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.416/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: verificar eventuais irregularidades mencionadas no Relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais n. 000565-0200/22-6 - relativo ao Município de Mariano Moro. INVESTIGADO(S): Município de Mariano Moro. LOCAL DO FATO: Município de Mariano Moro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.933/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: averiguar eventuais inconformidades decorrentes do relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais n. 000788-0200/22-4 - referente ao Município de Quatro Irmãos. INVESTIGADO(S): Município de Quatro Irmãos. LOCAL DO FATO: Município de Quatro Irmãos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00763.002.968/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Barbosa Fernandes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. OBJETO: Verificar eventuais irregularidades apontadas no relatório de auditoria do TCE - Contas Anuais n. 001014-0200/22-0 - relativo ao Município de Severiano de Almeida. INVESTIGADO(S): Município de Severiano de Almeida. LOCAL DO FATO: Município de Severiano de Almeida.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.001.471/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Triagem de Documento Protocolado. Relatório de Auditoria TCE - Contas de Gestão n. 003402-0200/19-0 - ESTEIO. INVESTIGADO(S): Município de Esteio. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.651/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível irregularidade na contratação de empresas para a realização da Semana do Município de Dona Francisca, envolvendo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais local. INVESTIGADO(S): Município de Dona Francisca. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.830/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: investigar possível improbidade administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Dona Francisca, em razão da inexistência de processo administrativo disciplinar em face de Laura Hermes. INVESTIGADO(S): Olavo Cassol. LOCAL DO FATO: Prefeitura Municipal Dona Francisca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01650.000.636/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno. OBJETO: possível irregularidade no controle do cumprimento de penas de prestação de serviços à comunidade, por parte da Administração Municipal de Dona Francisca. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinal do Soturno.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.248/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Feliz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. OBJETO: verificar as providências adotadas pelo Município de Linha Nova em razão dos apontamentos constantes no relatório de auditoria n. 07/2021, da Unidade de Controle Interno do Município. INVESTIGADO(S): Município de Linha Nova. LOCAL DO FATO: Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.290/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Notícia sobre irregularidade na prestação de serviços públicos pelo Município de Nova Pádua. INVESTIGADO(S): Município de Nova Pádua. LOCAL DO FATO: Nova Pádua.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00775.001.691/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Luís Reinert. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13. OBJETO: Valores destinados a publicidade pelo Município de Frederico Westphalen. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Frederico Westphalen/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.438/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar notícia acerca de captação de clientela pelo Vereador Thiago de Leon para o ajuizamento de ações cíveis contra o Município de Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.003.305/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto José Taborda Masiero. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: possível irregularidade na Concorrência n.002/2022, destinada à contratação de banca de advogados especializada em ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.001.610/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Apurar a adequação da taxa de iluminação pública de Lajeado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.231/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Lajeado. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades em Concurso Público para a contratação de Operador de Máquinas pelo Município de Sério. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sério/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.804/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Manoel Luiz Prates Guimarães. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Denúncia em face do refeitório/bar do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.518/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Augusto Pohlmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar denúncia de que o Município de Panambi teria contratado procedimentos médicos estéticos para beneficiar pacientes específicos, com valores superfaturados. INVESTIGADO(S): Município de Panambi, Jibse Wandscheer Marchioro. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.235/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Augusto Pohlmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades nas inspeções veiculares da frota escolar do Município de Panambi e de Condor, haja vista que estariam sendo realizadas por profissionais inabilitados e em locais inadequados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.755/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Augusto Pohlmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades e superfaturamento na prestação do serviço de construção de bocas de lula e assentamento de tubos de concreto, objetos da licitação 822/2018, tendo sido contratada a empresa Eliel da Rosa Rodrigues, no Município de Condor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01686.000.927/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Panambi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Mattioni. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi. OBJETO: Apurar possível existência de nepotismo em face da nomeação de Lara Costa Beber Schwingel da Silva, filha do Secretário Municipal da Infraestrutura de Panambi, Paulo Ricardo Schwingel, para o cargo em comissão de Gestora do Pronto-Atendimento 24h do mesmo Município. INVESTIGADO(S): Daniel Hinnah. LOCAL DO FATO: Panambi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.001.776/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiano Ledur. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: Analisar e apurar fatos alusivos à destinação da área onde situada a empresa MANITOWOC, haja vista a existência de potenciais interessados no local. Existência de ação popular em grau recursal no TJRS, com decisão de 1º grau determinando o retorno da área ao Município. INVESTIGADO(S): PAR PARTICIPAÇÃO, Município de Passo Fundo. LOCAL DO FATO: Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.003.416/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa a consistir na dispensa ilegal de colaboradora de terceirizada do cumprimento regular do horário. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01520.001.445/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível ilícito concernente a defeitos de qualidade no transporte coletivo havido entre o Município do Capão do Leão e de Pelotas/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.817/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar representação sobre convênio havido entre ESTADO e MUNICÍPIO de Porto Alegre de leitos no Hospital Psiquiátrico São Pedro. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.068/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). OBJETO: Apurar eventuais ilegalidades envolvendo a implantação, pelo Município de Porto Alegre, do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), tendo em vista a supressão de atribuições da Controladoria-Geral do Município. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.833/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: CÂMARA DE VEREADORES| Acompanhamento projeto de emenda à Lei Orgânica n. 04/2023 - Diminuição do número de Vereadores de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Câmara Municipal de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.000.100/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: apurar eventuais problemas no fornecimento da água utilizada para serviços de hemodiálise de hospitais e clínicas no Município do Rio Grande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.174/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar possível ilegalidade/ato de improbidade administrativa em licitação (tomada de preços) no Município de Sinimbu, bem como possível irregularidade na concessão de "auxílio água e luz" aos servidores municipais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sinimbu.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.001.896/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível fraude licitatória na compra de medidores de velocidade de pedestres, da empresa PEÇANHA'S RUNNERS COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVOS LTDA ME, pelo Município de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Peçanha's Runner Comércio de Artigos Esportivos, Município de Santa Cruz do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.003.094/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar possível irregularidade/improbidade administrativa da empresa Metro Engenharia e do Prefeito Municipal de Passo do Sobrado na subcontratação total e/ou parcial de obra licitada no Município de Passo do Sobrado. INVESTIGADO(S): Edgar Thiesen, Metro Engenharia LTDA, Mateus Henrique Lincke Ferreira, Mateus Antonio Pires Carvalho, Mayquel André Semianer. LOCAL DO FATO: Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.003.360/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar e fazer cessar possível prática geradora de prejuízos ao erário por parte do Município de Passo do Sobrado, no sentido da alteração da data base da revisão geral anual da remuneração dos servidores, o que pode ocasionar perdas financeiras em decisões judiciais. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado. LOCAL DO FATO: Passo do Sobrado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.809/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar/averiguar a adoção de medidas pelo Município de Herveiras, a partir de e-mail encaminhado pelo sistema "Técnica Organizada de Rastreamento de Improbidade (TORI)", em que realizados apontamentos do TCE/RS nas contas públicas do Município em 2021, sinalizando, em tese, possíveis irregularidades. INVESTIGADO(S): Município de Herveiras, Nazário Rubi Kuentzer. LOCAL DO FATO: Herveiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.008.447/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar a ocorrência de violação à Lei Complementar 92/2012, Código de Posturas de Santa Maria (art. 290, 293, 294 e 299) e Princípio da Igualdade e Impessoalidade na gesto de gratuidade para velórios para carentes no Município de Santa Maria no ano de 2022 e 2023. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: SANTA MARIA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.933/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosangela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apurar denúncia anônima de Professora do Município de Itaara, Mariane Melo Rizzatti, afastada por licença saúde no período de 06/05/2022 a 24/11/2023, porém com atuação normal na Prefeitura de Santa Maria pela manhã e noite. Caracterização de ato de improbidade, na forma do art. 9º, caput, da Lei 8.429/92. INVESTIGADO(S): Mariane Rizzatti. LOCAL DO FATO: ITAARA.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01872.000.765/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Pereira Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula. OBJETO: Denúncia sobre a prestação de contas da ONG Amigos de Rua. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Francisco de Paula.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.001.085/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Relatório de Auditoria TCE - Processo n. 029827-0200/23-5 - SÃO GABRIEL, negativa de aplicabilidade de norma (cargo em comissão de assessor de informática e serviços). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00887.000.034/2024. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: acompanhar o pagamento da Multa emitida pelo TCE tendo como devedor Luciano Leites Rocha. INVESTIGADO(S): Luciano Leites Rocha. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01874.000.352/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de São José do Ouro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Augusto de Oliveira Montenegro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre eventual improbidade administrativa. INVESTIGADO(S): Helena Maria Zonin. LOCAL DO FATO: São José do Ouro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.002.941/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcela Romera. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: Denúncia contra nepotismo na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Fabiani Santos de Oliveira, Cláudia Ercília Santos de Oliveira, Brasil Fernando Santos Oliveira. LOCAL DO FATO: São Leopoldo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01900.000.504/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Fistarol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 10. OBJETO: Apurar indícios de irregularidades no pagamento de horas-extras para servidores da Secretaria de Obras do Município de Tapes. INVESTIGADO(S): Município de Tapes. LOCAL DO FATO: Tapes/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.656/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Andreise Borrin Bagatini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Apurar a utilização de veículo pertencente ao Município de Derrubadas e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de funcionários terceirizados do Parque Estadual do Turvo. INVESTIGADO(S): Ademir Cemin, Município de Derrubadas. LOCAL DO FATO: Derrubadas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01591.000.421/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Denúncia enviada pela internet. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.003.905/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: TORI Morrinhos do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00914.003.594/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Torres. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Araujo Simões. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres. OBJETO: Reclamações de alguns servidores de Arroio do Sal com supostas condutas abusivas da Administração Pública Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Torres.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01912.000.753/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Três Passos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bárbara Bisogno Paz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos. OBJETO: Trata-se de e-mail encaminhado pelo CAO Cível, a fim de apurar a existência da lei anticorrupção no município de Bom Progresso. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Três Passos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01544.000.327/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Acompanhar situação referente a contrato firmado pela CORSAN e o Município de Triunfo para o fornecimento de água. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN (Controladoria Jurídico). LOCAL DO FATO: Triunfo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01595.000.363/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Vera Cruz. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maria Fernanda Cassol Moreira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz. OBJETO: Fiscalizar a elaboração de norma municipal regulamentando a Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) pelo Município de Vera Cruz. INVESTIGADO(S): Município de Vera Cruz. LOCAL DO FATO: Vera Cruz-RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.884/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Veranópolis. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, irregularidade na prestação de serviço de calçamento da Rua José Francisco dos Santos. INVESTIGADO: Município de Veranópolis, Traçado Construções e Serviços Ltda. LOCAL DO FATO: Veranópolis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01920.000.855/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Veranópolis. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Dal Moro Maito. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, contratações temporárias, em desconformidade com a legislação, praticadas no Município de Vila Flores. INVESTIGADO: Município de Vila Flores. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.003.831/2023. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Aportou denúncia de que o Município de Viamão, por meio de dispensa de licitação, realizou a contratação de dois artistas para a realização de shows na 17ª Feira Literária de Viamão. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Viamão, Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DO FATO: Prefeitura de Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01548.000.981/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Regina Nunes Villanova. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de denúncia anônima, dando conta que a Empresa Sensus e CTZ Soluções há dois meses não paga os salários dos estagiários que exercem suas funções na área da educação do Município de Viamão. Refere que quando cobrados, se omitem dessa obrigação. A prefeitura que é responsável pela condução dessa empresa também se exime do problema. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Prefeitura de Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.377/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Acompanhar a regulamentação da Lei federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) pelos Municípios de São Paulo das Missões, Campina das Missões e Cândido Godói. INVESTIGADO(S): Município de São Paulo das Missões/RS, Município de Campina das Missões/RS, Município de Cândido Godói/RS. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.373/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de fraude em procedimentos licitatórios para fornecimento de produtos e materiais de expediente, serviços e materiais de informática para a Prefeitura de São Paulo das Missões, entre os anos de 2022/2023, por intermédio de "empresa laranja" ou pertencentes a servidores do Município e familiares. INVESTIGADO(S): Volmir Venzke Voigt, Vanise Andréia Mittmann Voigt, Gustavo Henrique Mittmann Voigt, Aline Raquel Mittmann, Daniela Mittmann Siveris, Aline Raquel Mittmann, Gustavo Henrique Mittmann Voigt. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.376/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Vitor Bergamo Braga. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de fraude em procedimentos licitatórios para fornecimento de peças, materiais e serviços para manutenção e conservação de veículos da Prefeitura de São Paulo das Missões, entre os anos de 2021/2023, por intermédio de utilização de "empresa laranja" por servidor do Município. INVESTIGADO(S): Nelson Luiz Rhoden, Afonso Luis Rhoden, Jose Adilson Engraff Scheuer. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.261/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mirian Alves de Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Grande número de atendimentos de psicopedagoga, contratada. Índícios de que o serviço não é prestado, porém recebido por ele. INVESTIGADO(S): Claudinéia Rodrigues Azevedo de Campo. LOCAL DO FATO: Município de Redentora.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.265/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mirian Alves de Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Denúncia de que servidora pública que deveria desempenhar funções como secretária de escola, encontra-se desempenhando funções como secretária da Assistência Social. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: Município de Redentora.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00946.001.224/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ronda Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudia Maria Cezar Massing. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta. OBJETO: Informação encaminhada pelo Cao Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa comunicando a ausência de regulamentação da Lei Anticorrupção em Municípios abrangidos por esta Comarca. INVESTIGADO(S): Município de Três Palmeiras, Município de Ronda Alta, Município de Rondinha. LOCAL DO FATO: Ronda Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.293/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Eventual irregularidade no tocante à designação do servidor público como motorista do Conselho Tutelar, 24h por dia. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES. LOCAL DO FATO: Município de Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.340/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Eventual ato de improbidade administrativa cometida por estagiário da Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões em razão do recebimento e desvio de valores oriundos do Programa Superação. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Santo Antônio das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.288/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Matheus Trindade. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: Irregularidades no âmbito de certame público. INVESTIGADO(S): Município de Garruchos. LOCAL DO FATO: Município de Garruchos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.554/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades na contratação do show Thaeme e Thiago (Contrato n. 198/2021, Processo n. 13.779/2021) e do estabelecimento para hospedagem dos artistas (Hotel Araçá). INVESTIGADO(S): Hotel Araçá Capão da





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

Canoa, Município de Xangri-Lá, Celso Bassani Barbosa. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.001.605/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karinna Licht Orlandi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Apurar eventual omissão da Prefeitura aos protocolos que solicitam Limpeza em terreno baldio ao lado da reclamante na Rua João Sebastião Gomes, 1123 - Casa 1 - Parque Florida - Guaíba. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE GUAIBA. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.002.348/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karinna Licht Orlandi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Verificar possível descumprimento do Município de Guaíba às diretrizes do Portal de Transparência e acesso às informações. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE GUAIBA. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.416/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Contrato de aluguel que favorece servidor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.415/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Nepotismo do Prefeito de Maquiné. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01504.002.727/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Renata Lontra de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar notícia de supostas irregularidades em PAD na Câmara de Vereadores: ausência da publicidade necessária e condução do expediente por pessoas que não teriam a isenção necessária a tanto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 6 de março de 2024.**TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO**,

Coordenador do CAO de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões.

De acordo,

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL [CURSO SUPERIOR – DIREITO]

EDITAL N. 1/2024 – ARROIO GRANDE

A **PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Arroio Grande**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 11/03/2024 a 15/03/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/03/2024
Aplicação das provas	19/03/2024
Realização de entrevistas	19/03/2024
Publicação do resultado e da classificação final	20/03/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital que será fixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, Arroio Grande/RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Arroio Grande, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **11 de março de 2024 a 15 de março de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS, fones (53)3262-3135 e (53)3262-1466, das 12 horas às 19 horas.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de duas etapas que, somadas, totalizam um máximo de 100 pontos atribuíveis assim distribuídos:

- Uma prova dissertativa, com valor máximo atribuível de 50 pontos, que deverá ter no mínimo 15 e no máximo 25 linhas, abordando um dos temas referidos no programa (item 6 do presente edital);

- Entrevista, com valor máximo atribuível de 50 pontos.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 19/04/2024, às 9 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

5.4 O tempo de realização da prova será de 01 hora e o candidato deverá se apresentar portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista será realizada no dia 19/04/2024, logo após a conclusão da prova escrita, na sede da Promotoria de Justiça de Arroio Grande, localizada na Rua Joaquim Maria da Conceição Filho, 05, bairro Mirabeau Baltar, Arroio Grande – RS.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (relacionado à atuação do Ministério Público);





Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
- 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;
- 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".



Porto Alegre, 8 de março de 2024.

Edição n. 3741

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Arroio Grande 7 de março de 2024

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 103/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALO RAMOS IRIGARAY**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5000131-96.2024.8.21.0062**, constante no **PAr.00856.000.145/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul/RS. **Prazo do edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ROSÁRIO DO SUL, em 6 de março de 2024.

MAURÍCIO ARPINI QUINTANA.
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 104/2024

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JÔNATAS ANTÔNIO MAY**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5001780-04.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.076/2024**, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 7 de março de 2024.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.